



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2024
PROCESSO Nº: 094/2024
TIPO: MENOR PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas Secretarias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	GABINETE	SMAFP	SME	SMS	SMDS	SMITT	SEMMADS	SMAP	SMEL	SECTUR	TOTAL
01	Abacate, de primeira qualidade. Casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da	Quilograma	10	10	50	10	50	10	10	10	10	10	180





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	CNNPA.												
02	Abacaxi pérola maduro, unidades grandes, com casca íntegra e odor característico	Unidade	20	40	3.500	150	150	20	20	20	100	100	4.120
03	Abóbora in natura, Abóbora tipo japonesa, madura de primeira qualidade, casca firme, sem rachaduras ou buracos com bichos, nem manchas escuras ou partes moles.	Quilograma	20	40	3.000	50	500	20	20	20	20	20	3.710
04	Abóbora moranga, Abóbora moranga, Abóbora moranga de primeira qualidade, de casca firme e brilhante, sem rachaduras ou buracos com bichos, nem manchas escuras ou partes moles. Entregar em sacos plásticos com, no máximo, 10 Kg cada embalagem.	Quilograma	20	40	500	50	250	20	20	20	20	20	960
05	Achocolatado em pó qualidade, embalagem plástica de 800g. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó	Embalagem 800 Gramas	5	10	50	50	50	5	5	5	5	5	190





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes												
06	Achocolatado em pó zero açúcar, deve ser elaborado com cacau em pó, enriquecido com vitaminas, 0% de gorduras trans., próprio para o consumo de pessoas com restrição na ingestão de açúcar tal como diabéticos, deve ser adoçado com os edulcorantes sucralose e acessulfame-K. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios.	Embalagem 360 gramas	5	10	50	25	50	5	5	5	5	5	165
07	Achocolatado, pacote em pó.	Pacote 1 quilograma	5	5	100	25	50	5	5	5	5	5	210
08	Açúcar refinado 1kg. É um açúcar com grãos finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura, por isso, proporciona melhores resultados na preparação de sobremesas. Obtido por purificação do açúcar	Pacote 1 quilograma	5	10	100	25	50	5	5	5	5	5	215





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	cristal.												
09	Açúcar tipo cristal, de boa qualidade, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 5kg contendo identificação do produto data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 meses da data de entrega, tabela com valor nutricional do alimento e peso líquido.	Embalagem 5 quilogramas	100	2.000	4.000	4.000	3.500	1.000	100	250	250	250	15.450
10	Adoçante dietético em pó, para forno e fogão natural 100% STEVIA com embalagem mínima de 400g. Validade mínima de 06 meses.	Embalagem 400 gramas	10	10	25	25	25	10	10	10	10	10	145
11	Adoçante dietético líquido, natural 100% STEVIA com embalagem mínima de 60ml validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco 60ml	10	10	25	25	25	10	10	10	10	10	145
12	Adoçante liquido, unidade de 200ml, líquido cristalino ou branco leitoso, composto por	Frasco 200 mililitros	5	5	25	200	25	5	5	5	5	5	285





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	edulcorantes artificiais ou naturais aprovados pela ANVISA. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. unidade												
13	Água Mineral em garrafas de 5 litros, com todas as normas vigentes na legislação.	Garrafa de 5 litros	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100	145
14	Água Mineral, água mineral garrafa 500 ml.	Frasco 500 mililitros	100	100	500	500	250	100	100	100	250	5.500	7.500
15	Água Mineral, água mineral, galão de 20 litros.	Garrafão de 20 litros	5	5	5	5	5	5	5	5	50	50	140
16	Alho a granel, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	20	100	250	100	250	20	20	20	20	20	820





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

17	Alho DESCASCADO - grão do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, sem danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve estar em embalagens individuais limpas de aproximadamente de meio quilo. A embalagem deve ser atóxica, transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	Quilograma	10	50	200	50	200	10	10	10	10	10	560
18	Almôndegas de 1ª qualidade, acondicionada em latas de 420 g de carne bovina, com água, polpa de tomate, farinha de trigo, farinha de rosca, amido de milho, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca, sal, açúcar, especiarias, alho, estabilizante de sódio e corante natural, com todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando	Lata 420 gramas	20	20	50	50	50	20	20	20	20	20	290





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	data de fabricação e validade nas latas individuais.												
19	Amendoim cru vermelho pct 500 g: cru de 1ª qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.	pacote 500 gramas	10	25	200	50	100	10	10	10	10	10	435
20	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote polietileno atóxico, transparente, resistente hermeticamente fechado, contendo 500 gramas, com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem 500 gramas	10	25	250	200	100	10	10	10	10	10	635
21	Amido de milho, acondicionado em embalagem plástica 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: Denominação do produto,	Pacote de 500 gramas	10	10	1000	25	250	10	10	10	10	10	1.345





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Não podendo estar úmido, fermento ou rançoso. Prazo de validade mínima de 06 meses, contados da data de entrega do produto.												
22	Arroz branco, tipo 1, longo, fino, polido, tipo agulhinha. De boa qualidade, grãos inteiros. Embalagem de 5kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 meses da data de entrega, tabela com valor nutricional do alimento e peso líquido.	Pacote de 5 quilogramas	50	100	3.000	100	3.500	50	50	50	50	50	7.000
23	Arroz integral, Classe longo fino, tipo 1, subgrupo parabolizado integral. Embalagem plástica, transparente, resistente, contendo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Não	Pacote 1 quilograma	10	25	50	50	50	10	10	10	10	10	235





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	podendo estar úmido, fermentando ou rançoso. Prazo de validade mínima de 06 meses, contados da data de entrega do produto.												
24	Asa de Frango congelada embalagem contendo somente a asa.	Quilograma	20	40	500	50	250	20	20	20	20	20	960
25	Aveia em flocos finos: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter, no máximo: 110kcal e 2,5 gorduras totais; no mínimo: 4g de proteínas e 2,5g de fibra alimentar; não conter sódio nem açúcar simples. Unidade de 500 gramas. Similar a Pink ou superior.	Pacote de 500 gramas	10	10	1.000	25	250	10	10	10	10	10	1.345
26	Bacon	Quilograma	20	40	250	50	150	20	20	20	20	20	610
27	Bala de Goma 32g.	Pacote com 30 unidades	5	5	50	25	50	5	5	5	5	10	165





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

28	Bala macia sortida, Pacote com 800g.	Embalagem 800 Gramas	5	5	50	25	50	5	5	5	5	150	305
29	Banana caturra madura, Banana caturra: apta para o consumo, sem apresentar amadurecimento em demasia, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Quilograma	10	10	2.000	25	250	10	10	10	50	150	2.525
30	Banana Maçã, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Devendo está bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	10	10	500	50	100	10	10	10	25	25	750





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

31	Banana prata, apta para o consumo, sem apresentar amadurecimento em demasia, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Quilograma	10	10	2.000	1.500	250	10	10	10	400	25	4.225
32	Batata doce, de primeira qualidade, sem buracos, sem bichos, sem manchas escuras.	Quilograma	10	10	200	10	50	10	10	10	10	10	330
33	Batata inglesa	Quilograma	100	250	3.000	500	1.000	100	100	100	100	100	5.350
34	Batata Palha	pacote 500 gramas	20	40	400	50	200	20	20	10	10	50	820
35	Beterraba	Quilograma	10	40	2.000	50	200	10	10	10	10	10	2.350
36	Bicarbonato de sódio - 1ª qualidade, 30 gramas	Envelope 30 gramas	10	10	25	25	25	10	10	10	10	10	145
37	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. Embalagem primária: saco plástico, pvc	Quilograma	250	100	500	150	250	100	100	100	100	100	1.750





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	atóxico, rotulado conforme legislação vigente indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso.												
38	Biscoito doce, de 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico e outros ingredientes permitidos na legislação. Acondicionado em validade mínima de 9 (nove) meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionado em caixa, contendo 1,5kg do produto, limpa, não violada, resistente.	Caixa 1,50 quilogramas	5	10	1.000	25	100	5	5	5	5	5	1.165
39	Biscoito doce, tipo Maisena, embalagem de 400 gr, contendo 03 pacotes individuais com data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem de 400 gramas	20	40	500	50	100	20	20	20	20	20	810
40	Biscoito doce, tipo Maria, acondicionado em caixas de 1,5 kg (um quilo e meio), feito com	Caixa 1,50 quilogramas	5	10	2.500	25	100	5	5	5	5	5	2.665





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	farinha de trigo enriquecido com ferro com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nas caixas individuais.												
41	Biscoito doce, tipo Maria, produzido a partir de matéria prima sãs e limpas. Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem: pacote de papel impermeável com dupla proteção, lacrado.	Embalagem de 400 gramas	20	40	500	50	100	20	20	20	20	20	810
42	Biscoito palito, embalagem com 350 gr, com data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem de 350 gramas	20	50	100	200	100	20	20	20	20	20	570
43	Biscoito salgado de 1ª qualidade acondicionado em caixas de 1,5 kg (um quilo e meio), feito com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido	Caixa 1,50 quilogramas	5	10	500	25	100	5	5	5	5	5	665





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nas caixas individuais.												
44	Biscoito salgado tipo Cream Craker, de 1ª qualidade Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega. Condicionado em caixa, contendo 1,5 kg do produto, limpa, não violada, resistente.	Caixa 1,50 quilogramas	5	10	500	50	100	5	5	5	5	5	690
45	Biscoito zero lactose e sem glúten: Biscoito tipo sequilho a base de amido de milho ou	Embalagem 300 gramas	20	50	500	25	100	20	20	20	20	20	795





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal, e aromatizante. Não contém glúten e lactose.												
46	Bolacha/Rosquinha Ingredientes básicos: farinha de trigo, leite, açúcar, ovos, fermento. Embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Unidade de 30 gramas. Ter boas condições de higiene no preparo.	unidade	150	100	200	100	200	100	100	100	100	100	1.250
47	Bolo sabores diversos (fubá, chocolate, baunilha, coco, laranja, etc).	Unidade	150	150	200	3.500	200	50	100	50	100	50	4.550
48	Brócolis	Quilograma	10	10	1.000	20	50	10	10	10	10	10	1.140
49	Cacau em pó- Solúvel, sem açúcar, 100% cacau.	Pacote 200 Gramas	5	10	1.000	25	50	5	5	5	5	5	1.115
50	Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, de 1º	Pacote 500 gramas	500	2.000	2.000	5.000	5.000	500	250	250	500	250	16.250





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	qualidade, acondicionado em embalagem laminada plástica, com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.												
51	Caixa de bis	Caixa 126 gramas	10	50	500	500	500	10	10	10	10	10	1.610
52	Caixa de bombom, cerca de 250g, bombons de qualidade.	Unidade	25	100	500	250	500	150	100	50	50	50	1.775
53	Canela em pó, apresentado em pó fino homogêneo. Com aspecto cheiro aromático em sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras).	Pacote 30 gramas	10	20	100	25	50	10	10	10	10	10	255
54	Canjiquinha, canjiquinha de milho amarelo, pacote com 500 gramas.	pacote 500 gramas	10	40	2.000	2.500	250	10	10	10	10	10	4.850
55	Cápsula de café expresso.	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

56	Cará Chinês, de primeira qualidade, cor brilhante, sem bichos, sem buracos.	Quilograma	5	5	25	25	25	5	5	5	5	5	110
57	Carne bovina tipo patinho, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Quilograma	10	25	100	50	100	10	10	10	10	10	335
58	Carne bovina: músculo, em cubos, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característico. Embalagem a vácuo, hermeticamente fechada de aproximadamente 1kg. Devem apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	Quilograma	10	25	500	50	200	10	10	10	10	10	835





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

59	Carne bovina: músculo, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característico. Embalagem a vácuo, hermeticamente fechada de aproximadamente 1kg. Devem apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	Quilograma	10	25	500	50	200	10	10	10	10	10	835
60	Carne bovina: patinho, em cubos, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característico. Embalagem a vácuo, hermeticamente fechado de aproximadamente 1 kg. Devem apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	Quilograma	25	50	2.500	100	250	25	25	25	25	50	3.075
61	Carne de Boi 2ª, acém, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado,	Quilograma	25	50	2.500	100	250	25	25	25	25	25	3.050





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	apresentar cor e odor característico. Embalagem a vácuo, hermeticamente fechado de aproximadamente 1 kg. Devem apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.												
62	Carne de Boi 2ª inteira, acém, em cubo, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característico. Embalagem a vácuo, hermeticamente fechado de aproximadamente 1 kg. Devem apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	Quilograma	25	50	500	50	200	25	25	25	25	25	950
63	Carne moída bovina, tipo moída, dianteira sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica transparente e resistente.	Quilograma	10	25	500	50	150	10	10	10	10	10	785





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	Certificado de Inspeção Sanitária.												
64	Carne suína (bisteca) Resfriado; Com Aspecto, cor, cheiro e Sabor Próprio; embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	Quilograma	10	25	250	50	100	10	10	10	10	10	485
65	Cebola de cabeça.	Quilograma	50	100	500	150	250	50	50	50	50	50	1.300
66	Cenoura amarela (baroa).	Quilograma	10	20	500	50	200	10	10	10	10	10	830
67	Cenoura vermelha: de primeira qualidade, cor uniforme, sem manchas escuras, sem folhas.	Quilograma	10	20	2.500	50	200	10	10	10	10	10	2.830
68	Chá, caixa contendo 10 sachês de 15g, sabores diversos.	Caixa com 10 unidades	10	25	100	50	100	10	10	10	10	10	335





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

69	Chuchu verde , de primeira qualidade. Livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve estar em embalagens individuais limpas de um quilo. A embalagem deve ser atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	Quilograma	10	25	1.500	50	100	10	10	10	10	10	1.735
70	Coco ralado sem açúcar, coco ralado, em flocos desidratado, sem adição de açúcar	Pacote 100 gramas	10	25	500	50	100	10	10	10	10	10	735
71	Corante de urucum em pó, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Não possuir adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional,	Pacote 500 gramas	5	10	1.000	25	50	5	5	5	5	20	1.130





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.												
72	Costela de boi, resfriado; Com Aspecto, cor, cheiro e Sabor Próprio; Embalada Saco Plástico Transparente, atóxico; deve conter especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	Quilograma	10	25	500	50	100	10	10	10	10	10	735
73	Costelinha de porco	Quilograma	10	25	500	50	100	10	10	10	10	10	735
74	Couve- flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	10	25	500	50	100	10	10	10	10	10	735
75	Coxa e contra coxa de frango, in natura de primeira qualidade, congelada em pacotes, embalagem plástica, sem impurezas ou pedaços de osso, sem gorduras, sem misturas .	Quilograma	50	100	5.000	200	500	50	50	50	50	50	6.100





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

76	Creme de leite	Caixa 200 gramas	10	25	500	50	200	10	10	10	10	10	835
77	Ervilha	pacote 500 gramas	5	5	10	10	10	5	5	5	5	5	65
78	Extrato de tomate concentrado.	Embalagem 300 gramas	10	20	100	25	50	10	10	10	10	10	255
79	Extrato de tomate concentrado.	lata 130 gramas	10	25	2.000	100	1.000	10	10	10	10	10	3.185
80	Extrato de tomate, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras;	Embalagem 350 gramas	20	50	600	300	7.000	20	20	20	20	20	8.070





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em embalagem de 350 gr. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir de data de entrega.												
81	Farelo de aveia, película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado e resistente de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações	Pacote 500 gramas	10	25	500	50	250	10	10	10	10	10	885





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.												
82	Farinha de mandioca seca, fina, branca e torrada. De boa qualidade. Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega, tabela com valor nutricional do alimento e peso líquido.	Pacote 1 quilograma	10	25	600	100	3.500	10	10	10	10	10	4.285
83	Farinha de mandioca, sem adição de outros produtos. Seca, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, não contém glúten. Validade mínima de 07 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E OUTRAS). Embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 01 kg no pacote e embalagem secundária de fardo plástico.	Pacote 1 quilograma	10	25	100	50	100	10	10	10	10	10	335





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

84	Farinha de rosca obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Embalagem 500 gramas	10	20	100	25	50	10	10	10	10	10	255
85	Farinha de trigo com fermento 01 kg. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa, sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas e em perfeito estado de conservação com aspecto de pó fino, cor branca, ou ligeiramente amarelada, não torrada, cheiro e sabor próprios; sem fermento, embalagem	Pacote 1 quilograma	20	25	2.000	50	250	10	10	10	10	10	2.395





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	plástica resistente de 01 kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais do produto, de acordo com a portaria 354/98 da ANVISA e portaria 74/94 do MS/SNVS. Embalagem primária: Pacote com 1 kg. Validade mínima: 06 meses. Parâmetro de qualidade: Vilma, Globo, Dona Rita.												
86	Farinha de trigo integral, ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de 500g, contém glúten. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional prazo de validade, peso, lote e fabricante.	Embalagem 500 gramas	10	20	50	25	50	10	10	10	10	10	205
87	Farinha de trigo sem fermento 01 kg. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido a	Pacote 1 quilograma	10	20	1.000	25	50	10	10	10	10	10	1.155





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa, sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas e em perfeito estado de conservação com aspecto de pó fino, cor branca, ou ligeiramente amarelada, não torrada, cheiro e sabor próprios; sem fermento, embalagem plástica resistente de 01 kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais do produto, de acordo com a portaria 354/98 da ANVISA e portaria 74/94 do MS/SNVS. Embalagem primária: Pacote com 1 kg. Validade mínima: 06 meses. Parâmetro de qualidade: Vilma, Globo, Dona Rita.												
88	Feijão carioca Tipo 1 - Pacote de 5kg	Pacote de 5kg	10	20	50	25	50	10	10	10	10	10	205
89	Feijão preto tipo 1. Embalagem de 01 kg, resistente	Pacote 1 quilograma	10	20	500	25	50	10	10	10	10	10	655





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	transparente, atóxica, classe preto. Deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduro, limpos, isentos de insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, enrugados, descoloridos, amassados e insetos de matéria estranhas como grãos ou sementes de outra espécie. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso e lote.												
90	Feijão Tipo 1, classe: carioca. Grãos inteiros. De boa qualidade. Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses da data de entrega, tabela com valor nutricional do alimento e peso líquido.	Pacote 1 quilograma	20	50	3.500	100	7.000	20	20	20	20	20	10.770





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

91	Fermento em Pó de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de 100g.	Embalagem de 100 g	10	25	500	50	100	10	10	10	10	10	735
92	Fórmula infantil em pó 02: a base de proteínas lácteas, para lactentes até 06 meses, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	Lata 400 gramas	0	0	0	1.000	500	0	0	0	0	0	1.500
93	Fórmula infantil em pó 1: a base de proteínas lácteas, para lactentes até 06 meses, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes	Lata 400 gramas	0	0	0	1.000	500	0	0	0	0	0	1.500





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.												
94	Fornecimento de refeição (almoço e jantar) em Milho Verde.	Quilograma	500	100	100	100	100	100	100	100	100	1.000	2.300
95	Fornecimento de refeição (almoço e jantar) em São Gonçalo do Rio das Pedras.	Quilograma	500	100	100	100	100	100	100	100	100	1.000	2.300
96	Fornecimento de refeições (almoço e jantar), Serro.	Quilograma	2.000	100	100	100	500	100	100	100	100	2.000	5.200
97	Fornecimento de refeições (almoço e jantar), denominado Prato Feito.	Quilograma	1.000	100	100	100	100	100	100	100	100	1.000	2.800
98	Frango congelado, inteiro, sem tempero; congelado, com validade 12 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno,	Quilograma	20	50	250	100	250	20	20	20	20	50	800





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	transparente atóxico; com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Certificado de Inspeção Sanitária.												
99	Frango desfiado	Quilograma	10	25	100	50	100	10	10	10	10	10	335
100	Fubá mimoso fino, tipo 1	Pacote 1 quilograma	10	20	2.000	50	3.000	10	10	10	10	10	5.130
101	Fubá mimoso fino, tipo 1	pacote 5 quilograma	5	10	500	25	500	5	5	5	5	5	1.065
102	Fubá mimoso, milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Apaó fino tipo " fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima	Pacote 1 quilograma	10	20	1.000	100	200	10	10	10	10	10	1.380





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. De acordo com legislação vigente/ANVISA.												
103	Gelatina em pó - de 1ª qualidade, sabores variados.	Caixa 20 gramas	10	25	500	50	500	10	10	10	10	10	1.135
104	Gelatina em pó incolor – Embalagem com 24 gramas. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 2 anos. Embalagens plásticas seladas sem furos ou rasgos, contendo 24 gramas (2 envelopes com 12g cada).	Embalagem 24 gramas	10	25	50	50	50	10	10	10	10	10	235
105	Goiaba	Quilograma	10	25	200	50	60	10	10	10	10	10	395
106	Goiabada, tipo casco, com características sensoriais	Embalagem 500 gramas	10	10	50	25	50	10	10	10	10	10	195





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens integras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.												
107	Goma para tapioca de 1ª qualidade de 500gr, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	pacote 500 gramas	10	10	50	25	50	10	10	10	10	10	195
108	Inhame Chinês	Quilograma	10	25	2.500	50	50	10	10	10	10	10	2.685
109	logurte de côco, com bebida láctea e polpa de fruta, parcialmente desnatado, sem adição de corantes artificiais, sabor coco; embalagem com 100 grama.	Embalagem 100 gramas	50	25	1.500	50	100	25	25	25	25	25	1.850
110	logurte liquido zero 170gramas nos sabores frutas vermelhas,	Embalagem 170 gramas	50	25	250	50	250	25	25	25	25	25	750





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	coco, morango.												
111	logurte zero lactose, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, como polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro MAPA SIF/DIPOA ou IMA ou SIM. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigera do ou caixa térmica assegurado a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	Embalagem 170 gramas	50	25	100	50	100	25	25	25	25	25	450





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

112	Jiló de 1ª qualidade, cor uniforme, sem manchas escuras.	Quilograma	10	25	100	25	25	10	10	10	10	10	235
113	Laranja Pêra, in natura, sem defeitos como podridão, mofo, dano mecânico, de primeira qualidade.	Quilograma	25	25	3.000	100	200	25	25	25	50	25	3.500
114	leite condensado.	Embalagem 395 gramas	10	25	250	200	250	10	10	10	10	10	785
115	Leite de vaca, leite, de vaca, líquido, INTEGRAL, pasteurizado, acondicionado em embalagem de 1 l, validade do produto não poderá ser inferior a 2 meses, contada a partir da data de entrega. O produto estar em conformidade com as normas vigente das ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ da fabricante, número do lote data	Caixa com 12 unidades	10	20	500	200	250	10	10	10	10	10	1.030





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	de fabricação, data ou prazo de validade cxc/12 unidade.												
116	Leite desnatado	Caixa 1 litro	50	100	1.000	200	500	50	50	50	50	50	2.100
117	Leite em pó anti-regurgitação, tala contendo 400g, alimento para situação metabólica especial para a nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico.	Lata 400 gramas	10	20	50	50	50	10	10	10	10	10	230
118	Leite em pó integral, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral composto 100% de leite. Embalagens resistentes de sacos de alumínio gaseificado. Leite integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares, sem glúten, aparência: Aspecto, cor, sabor e odor próprios. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional,	Pacote 400 Gramas	15	25	10.000	400	3.000	15	15	15	15	15	13.515





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro MAPA SIF/DIPOA ou IMA ou SIM. Produto com validade mínima de 06 meses no momento de entrega.												
119	Leite em pó sem lactose - 1ª qualidade.	Pacote 400 Gramas	10	20	1.000	250	1.500	10	10	10	10	10	2.830
120	Leite Integral.	Caixa de 1 litro	50	100	500	150	250	50	50	100	50	50	1.350
121	Limão Taiti, de primeira qualidade, cor brilhante, sem manchas escuras, sem bichos.	Quilograma	10	25	100	50	25	10	10	10	10	10	260
122	Linguiça calabresa produto cárneo industrializado, adicionado de tecido adiposo, temperos, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado de carne suína que são submetidas ao processo de cozimento. especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	Quilograma	10	20	500	50	500	10	10	10	10	10	1.130





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

123	Linguiça de frango, de primeira qualidade, embalagem plástica, sem impurezas ou pedaço de osso, sem gorduras ou misturas, congelada.	Quilograma	10	20	500	100	500	10	10	10	10	10	1.180
124	Linguiça suína de primeira linha, embalagem a vácuo de 1kg, embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Certificado de Inspeção Sanitária.	Quilograma	20	40	1.000	50	500	20	20	20	20	20	1.710
125	Lombo suíno, em peça inteira, congelado, sem osso, acondiciona da em saco plástico transparente, atóxico.	Quilograma	20	40	1.000	50	500	20	20	20	20	20	1.710
126	Maçã vermelha	Quilograma	50	50	3.500	1500	150	25	25	25	400	250	5.975
127	Macarrão espaguete 6 bases de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com identificação do produto, marca do fabricante,	pacote 500 gramas	20	40	500	50	250	20	20	20	20	20	960





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	prazo de validade e peso líquido.												
128	Macarrão espaguete n.º 1 - massa com ovos, de 1ª qualidade.	Pacote 1 quilograma	20	40	500	50	250	20	20	20	20	20	960
129	Macarrão espaguete n.º 8 - massa com ovos, de 1ª qualidade.	Pacote 1 quilograma	20	40	1.000	50	150	20	20	20	20	20	1.360
130	Macarrão espaguete n.º 9, Pacote 500g.	Pacote 500 g	20	40	500	50	200	20	20	20	20	20	910
131	Macarrão integral. Tipo espaguete, parafuso ou penne. Ingredientes: farinha de trigo integral e glúten de trigo.	pacote 500 gramas	20	40	500	50	150	20	20	20	20	20	860
132	Macarrão parafuso sem glúten, tipo "fusilli", massa de arroz, embalagem parcialmente transparente com alegação "zero glúten".	pacote 500 gramas	10	20	250	25	100	10	10	10	10	10	455
133	MACARRÃO PARAFUSO	Pacote 500	20	40	500	50	250	20	20	20	20	20	960





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	SÊMOLA (Fusili), de 1º qualidade, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial de sêmola ou semolina, massa sem ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote.	gramas											
134	Macarrão picado nº 02, massa com ovos de 1º qualidade, acondicionado em pacotes de 01Kg, com validade mínima de 12 meses.	Pacote 500 gramas	20	40	2.000	50	7.000	20	20	20	20	20	9.210
135	Macarrão talharim n.º 2 - massa com ovos, de 1ª qualidade.	Pacote 1 quilograma	20	40	500	50	250	20	20	20	20	20	960
136	Macarrão tipo ave maria ou padre nosso. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou	Pacote de 1 quilograma	20	40	250	50	150	20	20	20	20	20	610





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	sêmola/semolina. Fabricado a partir de farinha trigo enriquecido com ferro, ácido fólico de matéria prima são limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção, com validade mínima de 03(três)meses após a data da entrega.												
137	Macarrão tipo ninho 3. Obtido a partir da mistura da farinha de trigo especial de primeira qualidade com adição de ovos na sai massa, enriquecido com ácido fólico o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 75 de vida útil do produto a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno atóxica, resistente contendo 0,5kg por pacote. E embalagem secundária de fardo	Pacote 500 gramas	10	20	250	25	150	10	10	10	10	10	505





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	plástico. Embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Parâmetro de referência VILMA ou similar.												
138	Maionese	Pote 500g	20	40	100	50	100	20	20	20	20	20	410
139	Mamão formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	10	25	100	50	100	10	10	10	10	10	335
140	Mamão papaia	Quilograma	10	25	100	50	100	10	10	10	10	10	335





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

141	Mandioca, de primeira qualidade, in natura, descascada e picada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar embalado em pacotes de um a dois quilos. A embalagem deve ser transparente e atóxica, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	Quilograma	10	10	100	25	50	10	10	10	10	10	245
142	Mandioca	Quilograma	10	10	100	25	50	10	10	10	10	10	245
143	Manga de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas.	Quilograma	10	25	1.000	200	100	10	10	10	10	10	1.385





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

144	Manteiga caseira, Pote de manteiga com 500 gramas.	Pote 500g	50	20	100	50	100	20	20	20	20	20	420
145	Manteiga sem sal, devera possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Adicionada em potes contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega. O transporte deverá ser em carro coberto e em caixas de isopor.	Pote 500g	20	25	100	50	100	20	20	20	20	20	395
146	Maracujá maduro, sem bichos, sem buracos, de boa aparência, cor viva.	Quilograma	10	10	50	25	50	10	10	10	10	10	195
147	Marmitex Alimento acondicionado em	Unidade	500	200	200	5.000	250	200	200	200	200	500	7.450





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	embalagem de alumínio ou isopor, contendo; Cardápio 1: No mínimo um tipo de Carne cozida, boi, porco, frango ou peixe, no mínimo uma porção de verdura/legumes, arroz, feijão, salada, farofa, etc. Cardápio 2: Feijão Tropeiro, bife (boi, frango ou porco), Linguiça, batata frita, salada. Cardápio 3: Arroz, Feijão, espaguete à bolonhesa ou outra massa, carne cozida, salada. Cardápio 4: Peixe à milanesa, ou assado, purê de batata, ou batata frita, salada fria ou cozida, arroz e feijão.												
148	Marmitex Alimento acondicionado em embalagem de alumínio ou isopor, contendo; Cardápio 1: No mínimo um tipo de Carne cozida, boi, porco, frango ou peixe, no mínimo uma porção de verdura/legumes, arroz, feijão, salada, farofa, etc. Cardápio 2: Feijão Tropeiro, bife (boi, frango ou porco), Linguiça, batata frita, salada. Cardápio 3: Arroz, Feijão, espaguete a bolonhesa ou outra massa, carne cozida,	Unidade	250	100	100	500	100	100	100	100	100	250	1.700





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	salada. Cardápio 4: Peixe à milanesa, ou assado, purê de batata, ou batata frita, salada fria ou cozida, arroz e feijão. unidade- (A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor) Em São Gonçalo do Rio das Pedras												
149	Marmitex Alimento acondicionado em embalagem de alumínio ou isopor, contendo; Cardápio 1: No mínimo um tipo de Carne cozida, boi, porco, frango ou peixe, no mínimo uma porção de verdura/legumes, arroz, feijão, salada, farofa, etc. Cardápio 2: Feijão Tropeiro, bife (boi, frango ou porco), Linguiça, batata frita, salada. Cardápio 3: Arroz, Feijão, espaguete a bolonhesa ou outra massa, carne cozida, salada. Cardápio 4: Peixe a milanesa, ou assado, purê de batata, ou batata frita, salada fria ou cozida, arroz e feijão. unidade- EM MILHO VERDE (A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor).	Unidade	250	100	100	1.000	100	100	100	100	100	250	2.200





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

150	Massa para lasanha, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Embalagem 500 gramas	20	40	100	50	100	20	20	20	20	20	410
151	Melancia	Quilograma	50	100	3.500	600	200	100	100	100	250	250	5.250
152	Melão	Quilograma	10	25	3.000	50	50	10	10	10	10	10	3.185
153	Milho para canjica, branca, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matéria terrosas, detrito animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pacote 500 gramas	20	40	500	50	150	20	20	20	20	20	860
154	Milho para pipoca, preparado com matérias-primas são,	Pacote 500 gramas	20	40	800	200	100	20	20	20	20	50	1.290





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	limpas, isentas de má, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Emb 500g.												
155	Milho verde em conserva. Grãos com tamanhos apropriado e íntegros. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Lata com 200g	10	25	800	50	500	10	10	10	10	10	1.435
156	Milho Verde espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos.	Quilograma	10	10	50	25	50	10	10	10	10	10	195
157	Milho verde, crocante cozido ao vapor- sem adição de sal e açúcar e conservantes. Ingredientes: milho e água. Embalagem longa vida, deve estar intacta, não amassada resistente, vedada hermeticamente, com peso	Embalagem 170 gramas	20	40	800	150	500	20	20	20	20	20	1.610





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	líquido de 170 g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.												
158	Mini pastel frito de carne moída. Folhado.	Unidade	2.500	2.000	3.000	3.000	2.500	2.000	2.500	2.500	2.500	2.500	25.000
159	Mini queijo.	Unidade	500	25	25	25	25	25	25	25	25	1.000	1.700
160	Mistura para bolo, em pó, aproximadamente 400g, de 1ª qualidade,(sabores variados).	400 gramas	20	10	400	100	250	10	10	10	10	10	830
161	Moela de frango	Quilograma	10	20	1.000	25	500	10	10	10	10	10	1.605
162	Mortadela fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, deverá ser embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto.	Quilograma	20	50	500	150	200	20	20	20	20	20	1.020





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

163	Mussarela, boa qualidade, fatiada, cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias, o produto deve ser fabricado com matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ser conservado sob refrigeração (entre 2 e 4°C). embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto.	Quilograma	20	50	500	150	800	20	20	20	20	20	1.620
164	Óleo de soja, refinado de boa qualidade, sem transgênicos.	Pet 900 mililitros	20	50	2.500	100	3.000	20	20	20	20	20	5.770
165	Ovo de granja, Pente contendo trinta ovos	Pente com 30 unidades	10	20	2.000	100	500	10	10	10	10	10	2.680
166	Pacote de bombom, com 01 kg, chocolate de primeira qualidade	Pacote 1 quilograma	10	20	500	50	100	10	10	10	10	10	730
167	Pães de doce, pão de doce de 50	Unidade	500	250	2.000	2.500	2.000	250	250	250	250	250	8.500





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	gramas cada, Pães de doce, 50 gramas cada												
168	Panetone de gotas de chocolate pct com mínimo de 450gr.	Unidade	50	100	300	200	300	200	200	50	50	50	1.500
169	Pão de forma	Pacote 500 gramas	20	50	500	250	100	20	20	20	20	250	1.250
170	Pão de queijo, pronto para consumo (assado, tamanho pequeno, tipo festa), Pão de queijo, pronto para consumo (assado, tamanho pequeno, tipo festa)	Quilograma	200	100	300	200	200	100	100	100	100	500	1.900
171	Pão de sal com duas fatias de mortadela	Unidade	500	250	500	5.000	1.500	250	600	250	250	250	9.350
172	Pão de sal com duas fatias de mussarela	Unidade	500	250	500	500	500	250	250	250	250	250	3.500
173	Pão de sal com duas fatias de presunto	Unidade	500	250	500	500	500	500	500	700	500	500	4.950
174	Pão de sal com presunto e	Unidade	500	250	500	500	500	500	500	500	500	500	4.750





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	mussarela												
175	Pão de sal, 50 gramas cada, pão de sal, 50 gramas cada	Unidade	1.000	500	6.000	3.000	2.000	500	500	500	500	500	15.000
176	Peito de frango de primeira qualidade, sem osso, em bandeja, sem impurezas, sem gorduras ou misturas, devidamente refrigerado.	Quilograma	25	50	2.500	250	500	25	25	25	25	25	3.450
177	Peixe, filé, isento de escamas, couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou conservantes.	Quilograma	10	25	1.000	100	250	10	10	10	10	10	1.435
178	Pêra aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	Quilograma	10	10	50	50	50	10	10	10	10	10	220
179	Pimentão verde	Quilograma	10	25	500	100	200	10	10	10	10	10	885





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

180	Pipoca Doce	Pacote 20 gramas	25	50	500	100	200	25	25	25	25	1.000	1.975
181	Pirulito de 1º qualidade, acondicionado em pacotes com 50 unidades, sabores variados.	Pacote 50 unidades	10	25	500	50	50	10	10	10	10	150	825
182	Polpa de fruta congelada, (sabores diversos).	Embalagem 100 gramas	25	40	6.000	50	500	25	25	25	25	25	6.740
183	Polvilho doce, embalagem de 01 kg. Subproduto da mandioca, produto com matéria prima de primeira qualidade, limpo, isento de parasitas, larvas, aparência e odor caraterísticos, admitido umidade máxima de 14% por peso. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	Pacote 1 quilograma	10	20	100	40	100	10	10	10	10	10	320





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

184	Polvilho, embalagem de 01kg. Subproduto da mandioca, produzido com matéria prima de primeira qualidade, limpo, isento de parasitas, larvas, aparência e odor característicos, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	Pacote 1 quilograma	20	40	1.500	50	100	20	20	20	20	20	1.810
185	polvilho azedo, pacote com 1kg cada.	Pacote 1 quilograma	10	20	500	50	50	10	10	10	10	10	680
186	Presunto de boa qualidade, fatiada, cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias, resfriado, de 1ª qualidade, produto cárneo suíno, industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, embalagem do tipo bandeja de isopor com	Quilograma	20	25	500	25	800	20	20	20	20	20	1.470





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	filme plástico devidamente identificado com o peso, validade de acordo com a ANVISA												
187	Queijo curado.	Quilograma	150	50	50	150	50	25	25	25	25	25	575
188	Queijo fresco acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 1kg.	Quilograma	300	100	200	200	150	100	50	100	100	100	1.400
189	Queijo maturado.	Quilograma	150	50	50	100	50	25	25	25	25	25	525
190	Queijo meia cura.	Quilograma	200	50	50	100	50	25	25	25	25	25	575
191	Queijo Minas Artesanal fabricado com leite cru de origem bovina, devidamente embalado, com consistência semidura, textura compacta, de cor amarelada, sabor brando ou ligeiramente ácido, crosta fina sem trinca, formato cilíndrico de 13 a 15 cm, com altura de 4 a 6 cm, pesando de 700 a 1000 gramas e com cadastro no IMA, produzido no Serro.	Quilograma	200	50	50	50	50	25	25	25	25	25	525





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

192	Quiabo	Quilograma	10	10	50	50	50	10	10	10	10	10	220
193	Refrigerante sabor cola	Pet 2 litros	100	150	600	300	500	100	100	100	100	300	2.350
194	Refrigerante sabor cola zero	pet 2 litros	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
195	Refrigerante sabor guaraná	pet 2 litros	100	150	600	300	500	100	100	100	100	200	2.250
196	Refrigerante sabor guaraná zero	pet 2 litros	50	50	600	50	50	50	50	50	50	50	1.050
197	Refrigerante sabor laranja	pet 2 litros	100	150	200	200	200	100	100	100	100	100	1.350
198	Refrigerante sabor laranja zero	pet 2 litros	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
199	Repolho verde	Quilograma	5	10	1.000	50	100	5	5	5	5	5	1.190
200	Rosca da rainha, produto fresco e macio, tipo pão doce, tamanho grande.	Unidade	100	100	500	200	100	50	50	100	50	50	1.300
201	Rosquinha: Ingredientes	Pacotes 1	50	50	500	100	50	25	25	50	25	25	900





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	básicos: farinha de trigo, leite, açúcar, ovos, fermento. Embalagens: pacotes com 1kg. Na embalagem deve constar etiqueta com: nome do produtor (a), localidade, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. condições de higiene no preparo	quilograma											
202	Sachê de açúcar refinada em pó	Unidade pacote 5 gramas	100	25	50	50	50	25	25	25	25	25	400
203	Sachê de adoçante em pó (5 gr)	Pacote 5 gramas	100	25	50	50	50	25	25	25	25	25	400
204	Sal refinado extrato iodado, Pacote 1 KG.	Pacote 1 kg	20	40	500	50	100	20	20	20	20	20	810
205	Salgados fritos, sabores variados (coxinha, pastel de carne frito, pastel de milho, enroladinho de presunto e mussarela).	Unidade	2.500	2.000	3.000	3.000	2.500	2.000	2.500	2.500	2.500	2.500	25.000
206	Salgados variados ASSADOS,	Unidade	2.500	2.000	3.000	3.000	2.500	2.000	2.500	2.500	2.500	2.500	25.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	empada de frango, empada de queijo, pastel de frango, pastel de carne e pastel de queijo, esfirra de carne e esfirra de queijo, trouxinha de abacaxi com bacon.												
207	Salsicha congelada em pacote, Salsicha congelada em pacote	Quilograma	20	40	300	250	100	20	20	20	20	20	810
208	Sardinha enlatada	Lata 125 gramas	25	50	100	100	100	25	25	25	25	25	500
209	Suco Concentrado sabores variados, abacaxi, manga, pêssago, maracujá, goiaba, laranja, de 1º qualidade, acondicionado em frascos de 500ml, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Frasco 500 mililitros	20	40	250	50	100	20	20	20	20	20	560
210	Suco de caixa, sabores diversos, contendo água, suco concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e vitamina C.	Caixa de 1 litro	150	150	150	3.500	200	100	100	100	250	250	4.950





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

211	Suco néctar de caixa, sabores diversos, contendo água, suco concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e vitamina c	Frasco 200 mililitros	100	250	2.500	250	250	100	100	100	100	100	3.850
212	Tempero caseiro alho e sal, Pacote de 1 KG	Pacote 1 Quilograma	20	40	600	50	50	20	20	20	20	20	860
213	Tomate vermelho	Quilograma	25	50	500	100	200	25	25	25	25	25	1.000
214	Toucinho de barriga de carne suína, para torresmo, produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, no rótulo devem estar impressas de forma informações: Identificação de produto, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento data de fatiamento de acordo com as normas da ANVISA.	Quilograma	10	20	100	50	100	10	10	10	10	10	330
215	Uva Itália apresentando tamanho, cor e formação	Quilograma	10	10	50	50	50	10	10	10	10	10	220





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

	uniformes, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.												
216	Vagem verde, sem bichos, sem buracos, de cor brilhante, de boa aparência.	Quilograma	10	10	50	50	50	10	10	10	10	10	220
217	Vinagre de vinho branco, frasco com 750 ml	Frasco 750 mililitros	10	20	100	50	50	10	10	10	10	10	280

1.2. As descrições de todos os itens, com quantidades estão disponíveis no arquivo denominado Descrição itens, disponível em: <https://www.serro.mg.gov.br/portal/editais/1> e <https://comprasbr.com.br/>.

1.3. Os itens do 005, 006, 007, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 068, 144, 145, 158, 159, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 205, 206, 207, 209, 210, 211, compõem itens para fornecimento de lanches, por este motivo quando solicitados geralmente possui urgência e, portanto o prazo de entrega pode ser inferior a 12(doze) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.4. Os itens 094, 095, 096, 097, 148, 149, compõem itens para fornecimento de refeições, almoço/jantar por este motivo serão reservados para participação de fornecedores locais, e terão o prazo máximo para entrega de 01 hora após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste instrumento, no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto;

1.6. O referido objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 212/2023. Sendo, portanto, considerado de natureza comum por manter padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais de mercado;

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, a fim de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à Comunidade.

É importante salientar que a demanda da contratação se dá uma vez que as diversas secretarias necessitam dos produtos para preparação da merenda escolar, montagem de cestas básicas para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade, para atendimento à Casa de Acolhimento Institucional de Menores, para realização de eventos e para o funcionamento regular das atividades de todo o município.

A Lei Federal 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar dispõe:

Art. 2º. A Alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Por sua vez, a Lei 11.947/2009 e o disposto no Capítulo I, artigos 2º, 3º e 5º da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentar Escolar – PNAE, assim dispõe:

Art. 2º. Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art.3º. A Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º. São diretrizes da Alimentação Escolar:

I. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

VI. O direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

vulnerabilidade social.

A Lei Municipal 3.481/2024, que institui a Política de Segurança Alimentar, estabelece os parâmetros do Plano Municipal de Segurança Alimentar e nutricional e organiza o Sistema de Segurança Alimentar no âmbito do Município, dispõe em seu artigo 1º, parágrafo único:

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, organiza, no âmbito do Município de Serro/MG, o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, de acordo com o disposto na Lei Federal e nas normas federal e estadual vigentes.

Parágrafo Único: Para fins desta lei, considera-se segurança alimentar e nutricional a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientais, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis

Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios não se restringe apenas à obtenção de produtos, mas busca alcançar uma série de resultados positivos que impactam diretamente na eficiência, eficácia, economicidade e sustentabilidade das operações, além de promover a melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos à sociedade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na necessidade apresentada neste documento, a solução encontrada é a contratação de empresa especializada para a efetiva consecução dos fins pretendidos pela Administração, visando garantir disponibilidade contínua dos materiais ao longo da vigência do contrato.

Importante salientar que para estimar as quantidades necessárias, foram consideradas as atividades desempenhadas pelas secretarias municipais em seus diversos setores, tais como CAPS, Casa de Acolhimento, Escolas Municipais, Creches Municipais, Eventos de todas as Secretarias e fornecimento de café para os diversos setores da Prefeitura.

Com a intenção de ter um maior controle sobre o quantitativo gastos por cada secretaria pertencente a Prefeitura Municipal de Serro, a estimativa da quantidade dos produtos foi descrita com o quantitativo global e de maneira individualizada. Esse mesmo formato será utilizado na elaboração dos contratos, ou seja, a licitação será realizada de forma global, mas ao formalizar o contrato, será realizada a separação dos itens por secretaria, sendo necessário a elaboração de um contrato específico para cada secretaria.

Diante de tal necessidade, fora realizado levantamento de mercado, constatou-se que existem diversas empresas que fornecem os produtos. Em face desse levantamento, a modalidade de contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

ocorrerá por via Pregão Eletrônico, prevista no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21, pois possibilita ampla concorrência, devendo ser contratada a empresa que, atendendo a todos os requisitos constantes nesse documento, oferte o menor preço.

Para a prestação dos serviços/fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos neste termo de referência, bem como no Edital de Licitação.

Após os trâmites do processo licitatório e assinatura contratual será encaminhado ao vencedor do certame ordem de serviço para fornecimento dos itens, sendo que, os produtos serão fornecidos de forma parcelada conforme as demandas da Prefeitura e suas secretarias.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

4.2. A Contratada deve garantir a qualidade dos produtos fornecidos, observar e cumprir as normas técnicas pertinentes ao objeto da contratação, assegurando que o fornecimento atenda os padrões e necessidades específicas, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos;

4.3. Conforme as condições descritas neste documento, a contratada estará vinculada às especificações de marca, gramatura, fabricante e prazo de validade;

4.4. A Contratada deverá fornecer produto dentro do melhor padrão de qualidade, embalados e em estado novo, apresentando características adequadas ao consumo/utilização, sem qualquer dano físico ou estrutural visível, como produto vencido ou com defeito. Os produtos devem estar de acordo com as especificações dispostas em contrato e no presente Termo de Referência;

4.5. Não será admitida a subcontratação, devendo permanecer a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação de todas as atividades, bem como responder perante o município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto desta contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos, vencido ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições conforme indicado na ordem de fornecimento, no local e prazo indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal para pagamento;

5.7. Assegurar a capacidade de cumprir os prazos de entrega acordados, garantindo que os produtos sejam entregues pontualmente;

5.8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.11. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

5.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

5.19. A Contratada deverá fornecer assistência para a resolução de quaisquer problemas relacionados aos materiais fornecidos, sempre que solicitado pela Contratante;

5.20. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

- I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
- IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2.** Emitir a Ordem de Serviço/Fornecimento para entrega dos produtos, os quais não poderão ser entregues, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento;
- 6.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.8.** Reter da CONTRATADA importância, tão próxima quanto possível, do valor das parcelas pleiteadas, caso ajuizada reclamação trabalhista contra a CONTRATADA, por empregado alocado aos serviços, em que a CONTRATANTE tenha sido notificada para integrar a lide;
- 6.9.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.10.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.12.** A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.13.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
- 6.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.15.** Fornecer à CONTRATADA as informações indispensáveis à realização do serviço/fornecimento ora contratados;
- 6.16.** Proporcionar à empresa CONTRATADA as condições necessárias para a execução dos serviços;
- 6.17.** A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber o objeto contratual em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas.

7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- d) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- e) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- f) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Após assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências através de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- i) A empresa vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DA ENTREGA / EXECUÇÃO:

7.1.1. Após emissão de ordem de serviço/fornecimento, a Contratada deverá fornecer os produtos de forma parcelada, devendo estar de acordo com a quantidade solicitada na Nota de Empenho;

7.1.2. Os pedidos devem ser separados conforme ordem de serviço.

7.2. A Contratada deverá fornecer os produtos não perecíveis no prazo de 02 (dois) dias úteis, de segunda a sexta-feira (com exceção em dias considerados pontos facultativos no município, feriado municipal ou feriado nacional), no Almoxarifado Central, situado na Rua Coronel João Lemos, nº 146, Morro de Areia, Serro/MG, CEP 39.150-000, no horário de 07h às 15h (não sendo possível recebê-los fora desse período);

7.2.1. Os gêneros não perecíveis devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes;

7.3. Os itens perecíveis terão condições de entrega diferenciadas. A entrega deverá ser efetuada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

com no máximo 02 (duas) horas após o envio da ordem de fornecimento, e o local de entrega será especificado na própria ordem.

7.4. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os itens, carga, transporte e a descarga dos mesmos, devendo ser tomadas todas as providências necessárias para que os itens solicitados sejam entregues em perfeito estado de conservação e aptos para o uso. No local para entrega dos itens não dispõe de ajudantes para realização das entregas, qualquer despesa com tal serviço, ficará a cargo da empresa vencedora.

7.5. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.5.1. Todos os produtos devem ser claramente rotulados com informações sobre a data de validade, instruções de uso e advertências de segurança;

7.5.2. Conforme Descrição/Especificações do tópico 01, os produtos devem ter datas de validade longas, a fim de serem estocados por um período prolongado, sem comprometer sua eficácia;

7.5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ou outro servidor indicado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

7.5.4. Em caso de defeito, vencimento, ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, o produto deverá ser substituído no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DA EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

8.1. A contratação decorrente deste certame será formalizada mediante Termo de Contrato.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.4. Caberá ao gestor do contrato:

8.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

8.4.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;

8.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter os

registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

8.4.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo.

8.5. Caberá ao fiscal do contrato:

8.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, o qual deverá:

8.5.2. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes a suas competências;

8.5.3. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.5.4. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.5.5. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.5.6. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

8.5.7. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o teste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

8.5.8. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.5.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

8.5.10. Realizar o recebimento do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

8.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

8.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9.2. Após assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências através de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.9.3. A empresa vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. Conforme art. 96 da lei nº 14.133/21, a possibilidade de exigência de garantia a ser fornecida pelo contratado é uma prerrogativa da Administração, que busca assegurar a adequada execução do contrato. Tal exigência objetiva reduzir o risco de má execução do contrato, ou, na hipótese de essa verificar-se, assegura uma rápida composição das perdas sofridas em decorrência da inexecução ou execução irregular.

Neste sentido, para a presente contratação não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

8.11. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sra. Camila Lucas Braga, matrícula:7886-7, a qual poderá designar servidor(a) da respectiva área, sob sua supervisão, exercer a função de fiscal contratual.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar e nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na proposta oferecida pela CONTRATADA, no contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

9.2. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

9.3. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Não será realizado pagamento antecipado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

10. A FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. Das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, habilitação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda;
- h) Alvará de localização e funcionamento da empresa.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- e) Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor referem-se à comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.
- b) Título de Registro no S.I.F próprio – (Serviço de Inspeção Federal) ou documento emitido pelo I.M.A próprio (Instituto Mineiro de Agropecuária) para os estabelecimentos de abate, industrialização, processamento e/ou manipulação de produtos de origem animal sediados em Minas Gerais.
- c) Caso a empresa não seja responsável pela produção, a mesma deverá apresentar o Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente do local da sede do licitante e o Certificado S.I.F. ou IMA da empresa responsável pela produção.

10.2.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

Declaração conjunta (Conforme modelo do anexo III) abrangendo as seguintes informações:

- a) Declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- b) Declaração da licitante que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Declaração da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo;
- e) Declaração da licitante de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- f) Indicação do responsável que assinará o Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

Esta declaração deve ser assinada (de forma digital ou não).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços com fornecedores locais e através de Atas adjudicadas em outros municípios, constante nos autos deste processo licitatório.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.001.04.122.00003.2254.33903000

07.01.001.12.122.00005.2027.33903000

08.02.001.10.122.00003.2043.33903000

12.2. As dotações orçamentárias também serão informadas por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Serro, 17 de dezembro de 2024.

Ana Paula dos Santos Soares

Responsável pela realização do Termo de Referência

Ruidiely Héverton de Figueiredo Santos

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

